## S.R. DA ECONOMIA

## Despacho n.º 277/2009 de 27 de Fevereiro de 2009

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

- 1 Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 Promoção do Investimento e da Coesão.

	N.º processo	Promotor	Localização		Investimento	Despesas	Subsídio não
			Concelho	Ilha	Total	Elegíveis	Reembolsável
	289-P/2008	Mário da Conceição Fagundo	Nordeste	S. Miguel	€ 3.106,30	€ 3.106,30	€ 776,58

16 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, Vasco Alves Cordeiro.